

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BIRIGUI
EDITAL N.º 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento das vagas remanescentes do processo seletivo do 1º semestre 2018 para os cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes do IFSP – Câmpus Birigui, na modalidade presencial. Os cursos são GRATUITOS.

O Diretor Geral do Câmpus Birigui do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para ingresso, no primeiro semestre de 2018, para os cursos técnicos de nível médio concomitantes ou subsequentes em Automação Industrial e Administração do Câmpus Birigui.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O planejamento, a coordenação e execução do presente processo seletivo simplificado estão sob responsabilidade da Diretoria-Geral do Câmpus Birigui.

1.2 É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://bri.ifsp.edu.br/portal2/>

2 DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Os cursos técnicos concomitantes/subsequentes ao Ensino Médio são aqueles que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio.

2.2 As vagas disponíveis constam na **Tabela I**:



Tabela 1: Número de vagas, turno e pré-requisitos.

Curso	Período	Duração	Vagas	Pré-requisitos
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno	3 semestres	13	50% das vagas para ampla concorrência (ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio) e 50% das vagas para cotas de alunos oriundos, integralmente, da rede pública de ensino (ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio)
TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Noturno	4 semestres	13	
Total de vagas			26	

Endereço: Rua Pedro Cavalo, 709 – Portal da Pérola II – Birigui-SP
Telefone: (18) 3643-1166
Informações adicionais: <http://bri.ifsp.edu.br/portal2/>

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico pelo link <http://bri.ifsp.edu.br/portal2/>, no período de **24/01/2018 a 28/01/2018**.

3.2 As inscrições são gratuitas.

3.3 O candidato, ao fazer a inscrição, deverá optar por uma das opções da **tabela 2** de Reserva de Vagas destinadas a estudantes oriundos de escola pública ou Ampla Concorrência.

3.4 Os procedimentos para inscrição envolvem, obrigatoriamente, a leitura deste Edital, assim como o preenchimento do formulário online de inscrição.

3.5 No Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

- a. preencher seus dados pessoais;
- b. optar pelo curso ao qual pretende se candidatar, de acordo com a Tabela I;
- c. manifestar o desejo por vagas reservadas, segundo Capítulo 4;
- d. conferir todos os dados fornecidos.

3.6 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

3.7 Para o candidato menor de idade, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, além dos seus dados pessoais, será obrigatória a indicação do nome e de seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal que o acompanhará durante os procedimentos de matrícula, caso o candidato seja convocado.

3.8 Considerar-se-ão confirmadas apenas às inscrições que tenham todas as perguntas da ficha de inscrição preenchidas e a observância de todas as exigências deste Edital.

3.9 A relação das inscrições concluídas será publicada no endereço eletrônico: <http://bri.ifsp.edu.br/portal2/> e afixada em local de destaque no câmpus a partir das 18 horas do dia 09/02/2017.

3.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição que será encaminhado para o e-mail cadastrado no formulário online.

3.11 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com status "INCOMPLETA" serão indeferidas.

4 DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PELA LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012

4.1 Considerando a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, podem concorrer às vagas reservadas os candidatos que desejarem, preenchendo corretamente as informações referentes à raça e a renda familiar no formulário de inscrição, e atenderem aos pré-requisitos do curso escolhido, constantes nos Tabela I e ter cursado, integralmente, o ensino fundamental em instituição pública de ensino.

Tabela 2 – Distribuição das vagas para cursos:

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:										
CURSO	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	13	10	1	1	0	0	0	1	0	0
ADMINISTRAÇÃO	13	5	4	1	0	1	1	0	0	1

4.2 Características das vagas disponíveis:

- Ampla Concorrência (Geral) - vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos;
- Lista 1 - vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, outubro, novembro e dezembro de 2017;
- Lista 2 - vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, outubro, novembro e dezembro de 2017; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;
- Lista 3 - vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino;

- Lista 4 - vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;
- Lista 5 - vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, outubro, novembro e dezembro de 2017; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei no 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;
- Lista 6 - vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei no 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;
- Lista 7 - vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, outubro, novembro e dezembro de 2017; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei no 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;
- Lista 8 - vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei no 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

4.3 Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, os ensinos fundamental e médio em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

4.4 As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino, portanto, candidatos que tenham cursado os ensinos fundamental e/ou médio nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

4.5 Procedimentos de inscrição às vagas reservadas:

a. ler a Lei nº 12.711/2012 e a Portaria Normativa nº 18/2012;

b. no formulário de inscrição, após confirmar que concluiu os pré-requisitos do curso escolhido, constantes na Tabela I, integralmente, em instituição pública de ensino, selecionar a opção desejada, conforme Tabela 1 e item 4.2. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos candidatos inscritos às vagas reservadas consta no Anexo II.

4.6 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

5 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 Os candidatos, com inscrição deferida, devem comparecer no dia **30/01/2018**, no horário das 18 horas, no seguinte endereço: Câmpus Birigui, situado na Rua Pedro Cavalo, 709 – Portal da Pérola II. Telefone: (18) 3643-1166.

5.2 A prova será constituída de 20 questões de múltipla escolha, abordando os componentes curriculares, conforme **tabela 3** e terá duração máxima de 1h30min.

5.3 As questões serão de caráter objetivo, valendo um ponto cada.

Tabela 3 - Questões por componente curricular – Ensino Técnico Concomitante ou Subsequente ao Ensino Médio:

Componente curricular	Número de Questões
Língua Portuguesa	5
Matemática	5
Física	2
Biologia	2
Química	2
História	2
Geografia	2

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado classificatório será divulgado no dia **31/01/2018** às 14 horas no endereço eletrônico <http://bri.ifsp.edu.br/portal2/> e nos murais do Câmpus Birigui.

6.2 Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerá, nesta ordem, para efeito de classificação, o candidato que:

- Obtiver o maior número de acertos no grupo de questões de Língua Portuguesa;
- Obtiver o maior número de acertos no grupo de questões de Matemática;
- Tiver maior idade.

7 DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1 A convocação para a matrícula obedecerá à quantidade de vagas constante na Tabela 1 e conterà o nome dos candidatos convocados por curso, de acordo com o número de vagas ofertadas.

7.2 Primeiramente serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas conforme divisão estabelecida na Tabela 2.

7.3 A convocação para a matrícula dos candidatos aprovados será divulgada a partir das **14h de 31/01/2018**, no endereço eletrônico <http://bri.ifsp.edu.br/portal2/>.

7.4 Os candidatos não convocados na chamada única deverão acompanhar o endereço eletrônico <http://bri.ifsp.edu.br/portal2/>, para informações sobre eventuais vagas remanescentes.

8 DAS MATRÍCULAS

8.1 As matrículas obedecerão à convocação dos candidatos aprovados.

8.2 Para a Chamada Única, as matrículas acontecerão nos **dias 01 e 02/02**, das **09h às 21h**.

8.3 Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, nesse caso, procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas a apresentação de documentação oficial de identificação.

8.4 Os documentos necessários para efetivar a matrícula constam no Anexo II e deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas de originais para conferência.

8.5 Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes na Tabela I, de acordo com o curso escolhido e a opção de inscrição.

8.6 Para os alunos egressos de escolas que fornecerem documentação sem as informações necessárias, será feita matrícula condicionada à entrega da documentação completa no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, sob pena de cancelamento da matrícula.

8.7 A ausência do candidato convocado, de seu responsável ou representante legal, ao endereço destinado, na data e horário da matrícula, será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.2 Os resultados do presente processo seletivo simplificado serão válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2018.

9.3 Serão divulgados, sempre que necessários, no endereço eletrônico do IFSP Câmpus Birigui (<http://bri.ifsp.edu.br/portal2/>), editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo simplificado, sendo



responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4.Os casos omissos serão tratados pelo diretor-geral do Câmpus Birigui.

Birigui, 24 de janeiro de 2018.



Gustavo Rodrigues Marques
Diretor-Geral do Câmpus Birigui
Em Exercício

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1º SEMESTRE 2018 – IFSP CÂMPUS BIRIGUI

EVENTO:	DATA:
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	24/01 A 28/01/2018
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	29/01/2018
REALIZAÇÃO DA PROVA	30/01/2018
RESULTADO e CONVOCAÇÃO	31/01/2018
MATRÍCULA	01/02 E 02/02/2018

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
(apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado.

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
(apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado.

OBSERVAÇÕES

Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;

Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;

Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão Juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o Histórico e o Atestado de Conclusão do Ensino Médio e o Atestado de Conclusão posteriormente.

No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.

Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.

A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

a) Cursos Concomitantes - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino, bem como atestado da instituição de ensino que comprove que o candidato cursou (ou está cursando) até o momento o Ensino Médio, integralmente, em escola pública, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido.

b) Cursos Subsequentes - Históricos Escolares que comprovem que o candidato tenha cursado e concluído os Ensinos Fundamental e Médio, integralmente, em instituição pública de ensino.

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) 3 últimos contracheques (outubro, novembro e dezembro/2017);
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (outubro, novembro e dezembro/2017).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d) Extratos bancários dos últimos três meses (outubro, novembro e dezembro/2017).

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;

b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo simplificado, isto é, outubro, novembro e dezembro/2017;

b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:

- a) diárias e reembolsos de despesas;
- b) adiantamentos e antecipações;
- c) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- d) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- e) auxílios para alimentação e transporte.

E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.